



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## AVISO DISPENSA DE VALOR nº 31/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 11/11/2022, ÀS 23h59min</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br">dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1538&amp;numero=&amp;ano=&amp;modalidade=7&amp;search=">https://novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1538&amp;numero=&amp;ano=&amp;modalidade=7&amp;search=</a>

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e instalação de Containers para utilização na Exposição Caminho da Seda (Festa comemorativa do aniversário de Nova Esperança)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

**06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00 - 1000**

### 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

**3.1.** Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

**3.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

### 4. VALOR ESTIMADO

**4.1.** O valor global estimado para contratação será de **R\$19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

**4.2.** CNAE:7739-0/99 no valor de R\$ 14.800,00

**4.3.** CNAE:4930-2/02 no valor de R\$ 4.750,00

### 5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**5.1.** A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornaloroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta de e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail:** [dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**5.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/D73A-4A8B-1AFF-F2D5> e informe o código D73A-4A8B-1AFF-F2D5



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

**5.3.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **11/11/2022 as 23h59min.**

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**6.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**6.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

**7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

**8.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**9.1** - Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**9.2** - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**9.3** - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 07 de novembro de 2022

Moacir Olivatti

**Prefeito Municipal**